

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 19, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

~~PORTARIA DE APROVAÇÃO DO PLANO DE EMPREGO OPERACIONAL COMO ANEXO~~

Portaria nº 51, de 11 de julho de 2011

~~Aprova provisoriamente o Plano de Emprego Operacional e dá outras providências.~~

~~O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:~~

~~**Art. 1º** APROVAR, provisoriamente, o Plano de Emprego Operacional proposto pelo Comando Operacional, anexo I desta Portaria, publicado como anexo 2 ao presente boletim.~~

~~**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 dias para apresentação de sugestões e críticas, que deverão ser direcionadas ao Estado-Maior Operacional por meio do endereço eletrônico eomop.seope@cbm.df.gov.br;~~

~~§ 1º Após o prazo especificado no *caput* o Comando Operacional terá 20 dias para providenciar as adequações consideradas necessárias;~~

~~§ 2º A DITIC deverá disponibilizar o Plano de Emprego Operacional na Intranet durante os trinta dias de prazo apresentação de sugestões e críticas;~~

~~**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial o Plano de Emprego Operacional aprovado por meio do item IX do BG nº 209, de 5 nov. 1999; e a Portaria nº 43/2002, publicada no BG nº 155, de 19 ago. 2002. (NB nº 285/2011-Cmt.-Geral)~~

MÁRCIO DE SOUZA MATOS – Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral